



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Quarta-feira • 25 de Março de 2020 • Ano III • Nº 2173

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Republicação por Incorreção do Decreto Nº 027/2020 de 23 de março de 2020** - Institui medidas econômicas de caráter orçamentário financeiro o enfretamento da pandemia do Coronavírus, com o fito de manutenção do emprego e renda no Município de Candeias.
- **Ata de Julgamento de Habilitação - Concorrência nº. 001/2020 - COPEL - Processo Administrativo nº. 151/2020.**
- **Aviso de Recurso - Concorrência Nº 010/2019.**
- **Parecer Técnico do Edital de Credenciamento nº. 001/2018.**
- **Ato de Homologação - Pregão Eletrônico N.º 011/2020 – COPEL Processo N.º 65726/2019.**
- **Julgamento de Recurso - Pregão Eletrônico nº 017/2020.**
- **Julgamento de Recurso - Pregão Eletrônico Nº 017/2020.**
- **Ato de Homologação - Pregão Presencial N.º 029/2020 – COPEL Processo N.º 0068/2020.**
- **Termo de Apostilamento - Contrato nº. 248/2018.**
- **Termo de Apostilamento - Contrato nº. 156/2019.**

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 027/2020 DE 23 DE MARÇO DE 2020

“Institui medidas econômicas de caráter orçamentário financeiro o enfretamento da pandemia do Coronavírus, com o fito de manutenção do emprego e renda no Município de Candeias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde para que todos redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e a necessidade de regulamentação pelo município das medidas ali determinadas;

Considerando o disposto na Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

Considerando a necessidade da adoção de medidas imediatas objetivando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública prevista no art. 3º da Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 024/2020 que decreta situação de Emergência Pública no Município de Candeias, bem como estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 025/2020 que dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Acompanhamento de Ações de Prevenção e Controle do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a demanda oriunda da Câmara de Dirigentes Lojistas de Candeias, juntamente com SEINCO – Secretaria de Indústria e Comércio;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

Considerando que as medidas adotadas para o enfretamento dessa pandemia, com o fechamento do funcionamento de diversos estabelecimentos e a redução significativa da demanda, em razão da necessidade de redução do convívio social.

DECRETA:

Art. 1º O Município de Candeias- BA promoverá as seguintes medidas de caráter orçamentário financeiro, para ajudar no enfretamento da crise oriunda da pandemia do Coronavírus:

I- Será antecipado para 26 março de 2020 o pagamento do salário dos servidores do Município, referente à competência 03/2020;

II- Serão quitados, prioritariamente, desde que atendidos os requisitos legais, todos os débitos do Município com os fornecedores nele sediados, prática essa já adotada pela municipalidade.

Art. 2º Ficam postergados por sessenta dias para as microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em Candeias que estão com suas atividades econômicas sobrestadas em virtude da edição de Leis, Decretos ou Normas Municipais:

I- O recolhimento de taxas e impostos do Município;

II- O prazo para apresentação de qualquer obrigação acessória tributária junto erário municipal, com vencimento a partir de março de 2020;

III- A contagem de prazo para a prática de atos processuais junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

§1º O recolhimento dos tributos que tiveram seu vencimento postergados, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 2º deste Decreto, poderão ser pagos em quatro parcela fixas, após vencido o prazo da prorrogação e, conforme calendário a ser definido em Instrução Normativa da Secretaria Municipal da Fazenda Orçamaneto e Planejamento.

§2º As condições previstas no inciso I não se aplica ao recolhimento realizado de forma centralizada via Portal do Simples Nacional, por se tratar de competência do Comitê Gestor do Simples Nacional.

Art. 3º Fica autorizado, de forma excepcional, o pagamento das taxas a seguir indicadas, em até quatro parcelas fixas, mensais e consecutivas:

I- Taxa de Licenciamento Ambiental- TLA;

II- Taxa de Vigilância Sanitária-TVS.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 23 DE MARÇO DE 2020

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
PREFEITO

CAMILO P. DE FARIA LIMA E SILVA
SECRETÁRIO DA FAZENDA ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 - COPEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2020

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às dez horas e trinta minutos, na sala da COPEL da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Candeias, situada no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, Avenida dos Três Poderes, s/nº, Ouro Negro, Candeias, Bahia, foi realizada a abertura da CONCORRÊNCIA Nº 001/2020, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de Manutenção predial, Conservação e Reparação em 05 (cinco) unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação - SEDUC do Município de Candeias/Bahia**, sob a condução da Presidente, Sra. Tatiane Carvalho de Souza e os membros que abaixo assinam esta Ata, designados pelo Decreto nº 017/2020 de 17 de março de 2020. Pela presidente foi dito que somente a empresa **GRADUS CONSTRUTORA LTDA**, compareceu a COPEL atendendo a diligência solicitada em ata do dia 20/03/2020, mas a presidente esclarece que o documento solicitado já tinha sido apresentado nos documentos de habilitação da licitante, na página 120, não sendo necessária a junção de um novo documento. Após uma avaliação completa por parte da COPEL e da SEINFO dos documentos apresentados pelas licitantes, chegou-se ao seguinte julgamento:

LICITANTE	JULGAMENTO
ENOVA CONSTRUTORA & CONSULTORIA LTDA	HABILITADA - Por atender as exigências do edital.
G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI	HABILITADA - Por atender as exigências do edital.
CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI - EPP	HABILITADA - Por atender as exigências do edital.
NJX CONSTRUTORA EIRELI	HABILITADA - Por atender as exigências do edital.
COMTECH ENGENHARIA LTDA	HABILITADA - Por atender as exigências do edital.
MADRE MAIS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	HABILITADA - Por atender as exigências do edital.
PEDRA CONSTRUTORA LTDA	HABILITADA - Por atender as exigências do edital.
BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	HABILITADA - Por atender as exigências do edital.
GAN ENGENHARIA EIRELI	HABILITADA - Por atender as exigências do edital.
GRADUS CONSTRUTORA LTDA	HABILITADA - Por atender as exigências do edital.
ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	INABILITADA - Por não atender a diligência realizada na ata do dia 20/03/2020, publicada no Diário Oficial do Município, descumprindo o item 23.3.1 do Edital.
QUALYMULTI SERVIÇOS EIRELI	INABILITADA - Por não atender a diligência realizada na ata do dia 20/03/2020, publicada no Diário Oficial do Município, descumprindo o item 23.3.1 do Edital.
JAUA CONSTRUÇÕES EIRELI	INABILITADA - Por não atender a diligência realizada na ata do dia 20/03/2020, publicada no Diário Oficial do Município, descumprindo o item 23.3.1 do Edital.

Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, Avenida dos Três Poderes, s/nº, bairro Ouro Negro, Candeias - BA, CEP. 43.800-000

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

XEQUE-MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA	INABILITADA – Por não atender à diligência realizada na ata do dia 20/03/2020, publicada no Diário Oficial do Município, descumprindo o item 23.3.1 do Edital.
SIMÕES MIRANDA SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME	INABILITADA – Por não apresentar equipe técnica mínima conforme item 8.1.3, alínea c.2) do Edital.
DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI	INABILITADA – Por não apresentar equipe técnica mínima de acordo com os termos do edital destacados no item 8.1.3, alíneas c.1) e c.2) do Edital. Não comprovou capacidade técnica operacional. Também não apresentou a garantia exigida no item 8.1.6 do Edital.

Assim, fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, fica designada a data da sessão para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, para o dia **02/04/2020** às 14:00h. Nada mais foi dito digno de registro.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO				
 Tatiane Carvalho de Souza Presidente	 Eriton Ramos Membro	 Shirlene Barreto da Trindade Membro	 Gilmaria C. R. Lisboa Membro	 Dayla Carqueira Santos Membro/Suplente

**AVISO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 010/2019**

A **Prefeitura Municipal de Candeias/BA** comunica aos interessados que a empresa **MILA CONSTRUÇÕES LTDA**, interpôs RECURSO ADMINISTRATIVO na **CONCORRÊNCIA Nº 010/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS NO ESTADO DA BAHIA**. Cópia do Recurso e maiores informações poderá ser obtida através do portal através do endereço: <https://sai.io.org.br/ba/candeias/site/licitacoes> e maiores informações pelo e-mail: copel.pmcandeias@gmail.com e /ou telefone: (71) 3601-2725. Candeias/BA, 25 de março de 2020.
Tatiane Carvalho de Souza – Presidente da Copel.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PARECER TÉCNICO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

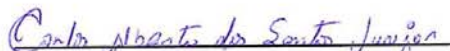
CRENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS NA ÁREA CULTURAL, EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.


Artista ou Banda: MC BONNY

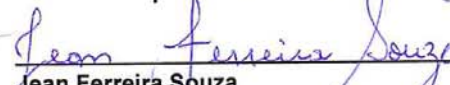
A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, responsável pelas políticas e diretrizes de ação cultural do Município de Candeias, por meio da Comissão de Avaliação do presente Edital, publicado no Diário Oficial de 10 de janeiro de 2018, torna público o Parecer Técnico referente ao Credenciamento de Músicos e Bandas, concluindo-o como favorável quanto à habilitação do artista/grupo musical **MC BONNY** para futuras contratações pela Prefeitura Municipal de Candeias, bem como para a composição do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, de acordo com a Lei Nº 1002/2017 do Sistema Municipal de Cultura de Candeias, estando a documentação e demais materiais em conformidade com as exigências do Edital, conforme Tabela de Avaliação em anexo.


Candeias, 19 de março de 2020.

Comissão Especial de Avaliação:


Carlos Alberto dos Santos Júnior


Fábio Henrique dos Santos Muniz


Jean Ferreira Souza


Joseval da Silva
Secretário de Cultura e Turismo

Rua Wanderley Araújo Pinho, S/n, Pitanga. Candeias - BA. Tel.: (71)3605-2403

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2020 – COPEL
PROCESSO N.º 65726/2019**

O Secretário de Educação do Município de Candeias no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o parecer da pregoeira, que adjudicou o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020**, tendo como objeto a **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIÁRIOS PEDAGÓGICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE 63 ESCOLAS E 06 ANEXOS**, cujo certame teve como vencedora a empresa **ARTES GRAFICAS E EDITORA DO NORDESTE LTDA EPP** pelo seguinte valor unitário para os itens: item 01 **R\$46,78**, item 02 **R\$48,37**, item 03 **R\$48,95**, item 04 **R\$49,80**, item 05 **R\$31,98**, item 06 **R\$39,96**, item 07 **R\$25,76**, item 08 **R\$58,46**. Data da Homologação: **25/03/2020**. **CASSIO VINICIUS FIGUEREDO BORDONI – SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

JULGAMENTO DE RECURSO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei no 8.666/93;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Pregoeira na Ata de julgamento emitido em 17/03/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios legais aplicáveis às contratações públicas, em especial o princípio da razoabilidade, o princípio da economicidade, do julgamento objetivo e da segurança jurídica;

RESOLVE

Julgar **PROCEDENTE** o Recurso interposto pelo licitante **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**, de modo a **DESCCLASSIFICAR** a empresa **DANIELA BULCÃO MATOS EPP** declarada vencedora para o item 01 do Pregão Eletrônico nº 017/2020.

Candeias, 17 de março de 2020.


WASHINGTON CAMPOS PEREIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020**

A Prefeitura Municipal de Candeias/BA, comunica aos interessados que a apreciação do **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA** – para o item 01 do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020**, cujo objeto é a **Elaboração de Registro de preços para futura aquisição de Aparelhos Eletro Eletrônicos (Televisores), em atendimento a Rede Municipal de Ensino da cidade de Candeias- Bahia**, foi **JULGADO PROCEDENTE**, o teor da apreciação encontra-se disponível no site: <https://sai.io.org.br/ba/candeias/site/licitacoes> telefone: (71) 3601-2725. Candeias/BA, 25 de março de 2020. Gilmar C. R. Lisboa – **Pregoeira**.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2020 – COPEL
PROCESSO N.º 0068/2020**

A Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Candeias no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o parecer da pregoeira, que adjudicou o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020**, tendo como objeto a **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS**, cujo certame teve como vencedora a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS MERCANTIL MM LTDA** pelo seguinte valor global para o LOTE I **R\$264.915,00 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e quinze reais)**, LOTE II **R\$1.286.730,00 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e trinta reais)**. Data da Homologação: **24/03/2020**. **SORAIA MATOS CABRAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS**

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº 248/2018

O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 13.830.336/0001-23, com sede localizada no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, Avenida dos Três Poderes s/nº., Bairro Ouro Negro, Candeias, Bahia, representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. Pitágoras Alves da Silva Ibiapina, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93, resolve, expedir o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato Administrativo nº **248/2018**, firmado em **05/11/2018**, com a **MILA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **63.222.582/0001-70**, objetivando a **CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO AREAL LOCALIZADO NO DISTRITO DE CAROBA, E NAS RUAS PADRE FEIJÓ, MENDES SÁ, LADY DI E TRAVESSA PADRE FEIJÓ, LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA**, com vistas a alterar o projeto/atividade e a indicação dos recursos orçamentários para exercício de 2020, passando a correspondente despesa a correr por conta da:

Unidade Orçamentária	14.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFO
	14.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFO
Projeto/Atividade	1.021 - Urbanização e Pavimentação de Vias Públicas
Classif. Econômica	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso	01.44.000 - Cessão Onerosa - Volumes Excedentes do pré sal

Candeias/Bahia, 03 de Fevereiro de 2020.

pl Ana Lúcia O. Apenburg
FRANCISCO FIALHO DE SOUSA
Secretário de Infraestrutura e Obras
Ana Lúcia O Apenburg
Seinfo/Mat 13 1073



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº 156/2019

O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 13.830.336/0001-23, com sede localizada no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, Avenida dos Três Poderes s/nº., Bairro Ouro Negro, Candeias, Bahia, representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. Pitágoras Alves da Silva Ibiapina, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93, resolve, expedir o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato Administrativo nº 156/2019, firmado em 13/08/2019, com a **MILA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 63.222.582/0001-70, objetivando a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM LOCAIS DE FAZENDA MAMÃO, SANTO ANTONIO, CAROBA, CONJUNTO SANTA CRUZ, MENINO JESUS E CENTRO, LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA**, com vistas a alterar o projeto/atividade e a indicação dos recursos orçamentários para exercício de 2020, passando a correspondente despesa a correr por conta da:

Unidade Orçamentária	14.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFO
	14.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFO
Projeto/Atividade	1.021 - Urbanização e Pavimentação de Vias Públicas
Classif. Econômica	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso	44- Cessão Onerosa - Volumes Excedentes do Pré Sal
	00- Recursos Ordinários - Tesouro
	42 - Recursos Royalties

Candeias/Bahia, 03 de Fevereiro de 2020.

Francisco Fialho de Sousa
FRANCISCO FIALHO DE SOUSA
Secretário de Infraestrutura e Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
Ana Lúcia O Apenburg
Sãoto Mat 13 1073